

Direito à cidade da população LGBTQI+: da violência familiar ao ingresso em situação de rua

José Aloir Carneiro de Araújo Neto

Urbanista, especialista em assistência técnica para habitação e direito à cidade pela Residência em Arquitetura, Urbanismo e Engenharia (RAUE/PPGAU/UFBA) e mestrando em urbanismo (PPGAU/UFBA). Assessor da Comissão Especial de Desenvolvimento Urbano da Assembleia Legislativa da Bahia

*“Minha mãe me perguntou se eu estava saindo com uma mulher. Conteí que sim, muito assustada, sem saber como ela sabia. Ouvi que eu a humilhei, que ela conhecia muita gente e não sabia o que eles iriam dizer dela, que eu só tinha 18 anos, não tinha maturidade para “escolher essa vida”, que iria me tirar da faculdade e me trancar em casa. Que preferia ter uma filha p*ta a ter uma filha sapatão, pois uma p*ta gosta de homem, e ela criaria os filhos que viessem. Disse que eu era uma má influência para minha irmã pequena, e não confiava em mim por perto. Por fim, ela disse que não iria tolerar isso, e que ou eu parava, ou eu deveria ir embora. Falei que não era uma escolha e que nunca tinha sido feliz como eu estava, então ela pegou uma mala e começou a jogar as minhas roupas. Depois ela ligou para um táxi, mas quando ele chegou, ela o dispensou e disse que eu deveria dormir. Pela manhã, decidi ir embora. Pensei em pedir ajuda a uma tia, mas fiquei com medo depois de ela dizer que eu era uma vergonha e que morreria se alguém soubesse. No fim, decidi ligar para a minha namorada que estava perto, mas morava em outra cidade. Ela passou na minha casa, pegamos tudo e eu fui para a casa dela. Uma semana depois voltei para Recife porque minhas tias ligaram dizendo que minha mãe estava desesperada e tinha sido socorrida várias vezes. Voltei, conversamos, ela se “desculpou” e disse que iria tentar entender. Minha namorada nunca veio aqui e eu não posso nem mencioná-la sem criar um problema. Algumas semanas depois, minha mãe me escreveu uma carta muito forte, falando que me amava, mas cheia de preconceito e fortes recriminações. Depois disso ela não me expulsou de novo, acho que ela acha que eu não voltaria uma segunda vez.” (Depoimento anônimo extraído da plataforma Mona Migs de acolhimento à população LGBTQI+ expulsa de casa)*

Resumo: Este trabalho tensiona as relações que as variantes gênero e sexualidade podem exercer na produção do espaço urbano, mais especificamente como essas relações são percebidas e incluídas – ou não – na elaboração e planejamento de agendas e políticas públicas urbanas, principalmente as habitacionais, através da hipótese de que existe uma demanda específica por habitação social invisibilizada e composta pela população LGBTQI+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersex e outras), não quantificada nos métodos convencionais de aferição do déficit e, paralelamente, não priorizadas nos principais programas habitacionais brasileiros.

Palavras-chave: Habitação. Gênero. Sexualidade. Moradia adequada. Políticas públicas. Situação de rua.

Sumário: Introdução – Política pública e invisibilidade estatística – A demanda habitacional composta pela população LGBTQI+ – Experiências de enfrentamento da demanda habitacional pela população LGBTQI+ – Considerações finais

Introdução

Para Lefebvre, o espaço é um importante elemento no processo de acumulação do capital por ser o local tanto de produção quanto de reprodução da força de trabalho. O autor ainda considera que as diferenças existentes no espaço não têm origem apenas no espaço como um ente físico, com suas limitações geográficas, mas sim, a partir, também, do que se instala nesse espaço.¹

Esta noção também surge na análise que Milton Santos faz do espaço, apresentando-o como um sistema indissociável de “sistemas de objetos” e de um “sistema de ação” que se relacionam de maneira solidária e contraditória, bem como indivisível, não podendo, assim, ser considerado de forma isolada. Com isso, Santos chama atenção para o que seria a forma dialética de como o espaço é produzido, e apresenta quatro categorias como metodologia para a compreensão desse fenômeno: *função*, *forma*, *estrutura* e *processo*.² Segundo o autor, essas categorias são complementares e, portanto, não se pode perder de vista a indissociabilidade entre elas:

Para se compreender o espaço social em qualquer tempo, é fundamental tomar em conjunto a forma, a função e a estrutura, como se tratasse de um conceito único. Não se pode analisar o espaço através de um só desses conceitos, ou mesmo de uma combinação de dois deles. Se examinarmos apenas a forma e a estrutura, eliminando a função, perderemos a história da totalidade espacial, simplesmente porque a função não se repete duas vezes. Separando estrutura e função, o passado e o presente são suprimidos, com o que a ideia de transformação nos escapa e as instituições se tornam

¹ LEFEBVRE, Henry. *A revolução urbana*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.

² SANTOS, Milton. *Espaço e Método*. São Paulo: Nobel, 1985.

incapazes de projetar-se no futuro. Examinar forma e função, sem a estrutura, deixa-nos a braços com uma sociedade inteiramente estática, destituída de qualquer impulso dominante. Como a estrutura dita a função, seria absurdo tentar uma análise sem esse elemento (SANTOS, 1985, p. 56).

Pode-se afirmar que, ainda para Santos (1985), a *forma* é o espaço físico, tangível, e a *função* seria a atividade desempenhada por essa forma, ou o que a ela concederia sentido. Já a *estrutura* seria o contexto socioespacial, fruto de uma combinação de técnicas produtivas e organizativas com outras estruturas específicas (de produção, de renda, de consumo, de classes etc.), em que a forma e a função estariam inseridas. Já o *processo* seria o que Sousa e Silva explicaram como:

O constante devir social que constrói, (re)constrói e (des)constrói as formas ao longo da história. O processo é dinâmico, ou seja, processa e é processado, modifica e é modificado, é ao mesmo tempo resultado e condição da história. Desse modo, o estudo do processo se faz necessário na medida em que se busca entender a *gestação* das formas, o que impreterivelmente facilitará a compreensão das funções por elas exercidas. Nesse sentido a história se constitui numa ferramenta intimamente relacionada, a qual é preciso recorrer constantemente.³

Se considerarmos ainda as contribuições de autores como Santos,⁴ Harvey,⁵ Abramo⁶ e Gordilho-Souza,⁷ podemos observar também que a lógica da estruturação do capitalismo, com os seus paradigmas de exclusão econômica e social, é facilmente percebida nos reflexos que essas diferentes formas de exclusão se dão na apropriação e ocupação do espaço urbano. Através de processos de valorização e mercantilização do solo, articula-se diretamente a localização residencial, dotação de infraestrutura e oferta/acesso a serviços básicos a condições como a de renda da população, bem como a inserção social, econômica e política, por exemplo.

Partindo desse pressuposto, a análise e a compreensão da produção do espaço devem atentar para questões possivelmente negligenciadas ou preteridas, as quais se refletem na elaboração de agendas políticas e programas sociais

³ SOUSA, Reinaldo; SILVA, Fernando Antônio da. *Forma, função, estrutura e processo: uma contribuição miltoniana para o método da geografia renovada*. [s.l.]: Núcleo de Estudos do Pensamento Miltoniano, 2010. Disponível em: <<http://nepemuneal.blogspot.com.br/2010/12/forma-funcao-estrutura-e-processo-uma.html>>. Acesso em: 13 maio 2013.

⁴ SANTOS, Milton. *As formas da pobreza e da dívida social*. Brasília: Momento Nacional – Textos, 1999.

⁵ HARVEY, David. *Rebel cities: from the right to the city to the urban revolution*. London: Verso, 2012.

⁶ ABRAMO, Pedro. *Mercado e ordem urbana: do caos à teoria da localização residencial*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil: FAPERJ, 2001.

⁷ GORDILHO-SOUZA, Ângela. *Limites do Habitar*. Salvador: Edufba, 2008.

urbanos, no que se refere à incorporação de variáveis importantes, as quais, quando desconsideradas, tende-se para formulações generalistas padronizadas (do padrão homem – branco – classe média – heterossexual) que mascaram a realidade e pouco contribuem para o enfrentamento de vulnerabilidades sociais. Em outras palavras, há uma tendência em desconsiderar especificidades regionais e condicionantes como gênero, sexualidade e raça na elaboração de políticas para as cidades, como Salvador, por exemplo, onde, segundo dados do IBGE, num total de aproximadamente 2.575 milhões de habitantes, 53% da população é composta por mulheres e cerca de 80% da população é negra; e onde, segundo denúncias da articulação dos movimentos e comunidades do Centro Antigo de Salvador, também foi desconsiderado no processo de atualização do seu Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, aprovado em 2016.⁸

Desta forma, e trazendo a análise para a questão proposta por este artigo, inicialmente, não se pode imaginar que a composição da demanda por habitação social, por exemplo, seja homogênea, ou se restrinja exclusivamente a critérios como renda salarial ou grandes grupos homogeneizados, a exemplo do binômio “homem X mulher”. Esse recorte de renda e marginalização socioeconômica é construído por diferentes grupos de diferentes especificidades e complexidades, que não podem ser desconsideradas na formulação de políticas públicas urbanas e de programas habitacionais. Como homogeneizar em categoria, por exemplo, grupos complexos como o de população em situação de rua, o qual traz em sua composição pessoas de realidades e identidades tão diversas?

Na academia, e mais especificamente nas áreas relacionadas ao estudo de cidades, essa situação se repete. Em seu livro *Mulheres da Cidade d'Oxum: Relações de gênero, raça, classe e organização espacial do movimento de bairro em Salvador*, Garcia aponta para uma contribuição insuficiente que campos como a Geografia oferecem aos estudos sobre gênero [e sexualidade] no Brasil, o que poderia indicar, inclusive, a pouca relevância dada ao tema:

Para Ana Martinez (1995, p. 14), a Geografia tem considerado a sociedade como um conjunto neutro, assexuado e homogêneo, sem entender as profundas diferenças que se dão entre homens e mulheres na utilização do espaço. [...] Os poucos estudos sobre mulher e espaço no Brasil, portanto, também parecem indicar a pouca relevância dada pela Geografia na articulação de categorias como gênero e espaço, o que nos leva a considerar que o estudo que realizamos

⁸ ARTICULAÇÃO DOS MOVIMENTOS E COMUNIDADES DO CENTRO ANTIGO DE SALVADOR. *Manifesto contra um PDDU Racista e Higienista*. Disponível em: <www.plano500.salvador.ba.gov.br/download.php?cod=348>. Acesso em: 15 de out. 2016.

pode dar uma contribuição à compreensão deste importante aspecto a vida social da nossa cidade, ainda que modesta.⁹

Portanto, este trabalho tensiona as relações que as variantes gênero e sexualidade podem exercer na produção do espaço urbano, mais especificamente como essas relações são percebidas e incluídas – ou não – na elaboração e planejamento de agendas e políticas públicas urbanas, principalmente as habitacionais, através da hipótese de que existe uma demanda específica por habitação social invisibilizada e composta pela população LGBTQI+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersex e outras), não quantificada nos métodos convencionais de aferição do déficit e, paralelamente, não priorizadas nos principais programas habitacionais brasileiros.

Política pública e invisibilidade estatística

Para Souza, política pública pode ser entendida como

o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, colocar o governo em ação e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente). A formulação de políticas públicas constituiu-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzem resultados ou mudanças no mundo real.¹⁰

Ainda na tentativa de definição, a autora afirma que as políticas públicas refletem diretamente na economia e na sociedade, motivo pelo qual as teorias das políticas públicas precisam também explicar as relações entre Estado, política e sociedade. Esse motivo também justifica o fato desse campo de conhecimento ser multidisciplinar e de atrair e receber importantes contribuições de pesquisadores de diferentes áreas como economia, as ciências sociais aplicadas, como urbanismo, geografia, entre outras.

Esse entendimento sobre as relações dialéticas e complexas dos atores ‘sociedade’ e ‘Estado’ explica inclusive a relatividade da autonomia do Estado na elaboração de políticas públicas, já que, mesmo possuindo espaço para atuação, é permeável e sujeito a influências internas e externas que, ainda segundo a

⁹ GARCIA, Antônia dos Santos. *Mulheres da cidade d'Oxum: relações de gênero, raça e classe e organização espacial do movimento de bairro em Salvador*. Salvador: EDUFBA, 2006.

¹⁰ SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. *Sociologias*, Porto Alegre, ano 8, n. 16, p. 20-45, jul./dez. 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16>>. Acesso em: 14 nov. 2018.

autora, “criam as condições para a implementação dos objetivos das políticas públicas. A margem dessa autonomia e o desenvolvimento dessas capacidades dependem, obviamente, de muitos fatores e dos diferentes momentos históricos de cada país”. Como exemplo desse processo pode-se citar o reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal brasileiro da união estável por casais homossexuais em 2013, ou ainda a possibilidade de adoção de nome social para pessoas transexuais em algumas instituições e órgãos públicos, a exemplo da Universidade Federal da Bahia, em 2014.

Outro elemento a ser considerado, do ponto de vista do planejamento e elaboração, é o de que políticas públicas se constituem como ações intencionais, com objetivos a serem alcançados e que, embora tenha impactos no curto prazo, é uma política de longo prazo que envolve processos subsequentes após sua decisão e proposição, ou seja, implica também implementação, execução e avaliação.

Outra característica, ainda, e sobre os papéis dos atores sociais nos processos, e principalmente se referindo ao Estado enquanto executor, é a de que da mesma forma que as suas agendas, escolhas e linhas de atuação se configuram nas políticas públicas, a sua omissão ou a sua “escolha por não agir” em determinada frente também pode se considerar como uma política.

Com isso, e recuperando a teoria de Souza da autonomia relativa do Estado na elaboração de políticas – a qual afirma que os governos sofrem influências históricas, sociais, políticas, entre outras, de diversas naturezas na criação ou não de um ambiente favorável –, organismos internacionais como o Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher UNIFEM ¹¹ – atualmente conhecida como ONU-MULHER – apontam para o que chamaram de ‘invisibilidade estatística’ da questão de gênero nas leituras sociais das últimas décadas. Essa invisibilidade histórica, segundo a UNIFEM, pode ser considerada como um dos motivos que justificam, por exemplo, a deficiente inserção da questão de gênero nas políticas públicas. Mais uma vez, aponta-se para a multidisciplinaridade na qual as políticas públicas orbitam e na importância da contribuição das diferentes linhas de pesquisadores para o desenvolvimento de subsídios e variáveis a serem incorporadas na elaboração dessas políticas, rompendo uma pseudoneutralidade social que mascara estigmas e preconceitos.

No que tange especificamente à atuação do Estado no enfrentamento de vulnerabilidades e garantia da seguridade social através de políticas públicas, essas, nesses casos, podem ser classificadas como políticas (públicas) sociais. Segundo Hofling, as políticas sociais se referem às “ações que determinam o

¹¹ Entidade da Organização das Nações Unidas (ONU) voltada para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres.

padrão de proteção social implementado pelo Estado, voltadas, em princípio, para a redistribuição dos benefícios sociais visando a diminuição das desigualdades estruturais produzidas pelo desenvolvimento socioeconômico”.¹²

Outra dimensão da formulação de políticas públicas se dá através de instâncias de participação popular, como conselhos e conferências temáticas. No Brasil, a 3ª e última edição da Conferência de Políticas Públicas de Direitos Humanos de LGBT, por exemplo, com organização do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CNCD/LGBT),¹³ e realizada entre os dias 24 e 27 de abril de 2016, trouxe para discussão o tema “Por um Brasil que criminalize a violência contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais”.

Segundo proposta, pretendeu-se no evento: a) avaliar a efetividade das políticas públicas para enfrentamento à violência praticada contra a população LGBT, tendo em conta o pacto federativo e a relação entre os Três Poderes; b) propor estratégias para enfrentar a discriminação sofrida pela população LGBT em decorrência de sua orientação sexual e/ou identidade de gênero; e c) articular e integrar, a partir de uma avaliação, o Sistema Nacional de Promoção da Cidadania e Enfrentamento à Violência com as demais políticas públicas.

Sobre as informações obtidas através do relatório final, a referida conferência foi dividida em quatro eixos temáticos, dos quais resultou na consolidação de 192 propostas:

- Eixo I – Políticas Intersetoriais, Pacto Federativo, Participação Social e Sistema Nacional de Promoção da Cidadania e Enfrentamento da Violência contra a População LGBT – 73 propostas;

- Eixo II – Educação, Cultura e Comunicação em Direitos Humanos – 50 propostas;

- Eixo III – Segurança Pública e Sistemas de Justiça na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da População LGBT – 23 propostas;

- Eixo IV – Marcos Jurídicos e Normativos para o Enfrentamento à Violência contra a População LGBT – 46 propostas.

Ao se analisar as propostas aprovadas, se percebe que a grande maioria trata de questões relacionadas à saúde, ao combate à violência, à inserção socioeconômica e à educação formal de pessoas LGBTQI+; e em menor escala a questões ligadas a campanhas de sensibilização, dotação orçamentária para criação de aparatos institucionais de apoio e geração de dados e pesquisa. Apenas duas,

¹² HOFLING, Eloisa de Mattos. Estado e políticas (públicas) sociais. *Cad. CEDES*, vol. 21, n. 55, p. 30-41, 2001.

¹³ Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CNCD/LGBT) é um órgão colegiado, integrante da estrutura básica da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), criado por meio da Medida Provisória nº 2216-37, de 31 de agosto de 2001.

de um universo de 192 propostas, tratam de temas que poderiam ser relacionados diretamente às políticas urbanas e, mais especificamente, ligados à questão habitacional brasileira da população LGBTQI+, as propostas 60 e 64 do Eixo I, respectivamente:

60. Adequar os serviços da Política Nacional de Assistência Social para a população de rua, principalmente os de acolhimento institucional, considerando a urgência da ampliação e reordenação dos serviços, com vistas a garantir atendimento adequado às pessoas travestis, mulheres transexuais e homens trans, com respeito à sua identidade de gênero e nome social, garantindo recorte geracional, incluindo e reconhecendo as famílias homoparentais e transparentais.

64. Apoiar a criação de casas de apoio às pessoas LGBT nos estados, no Distrito Federal e nos municípios, priorizando as pessoas travestis, mulheres transexuais e homens trans.

De forma preliminar, e como pista, essa observação nos leva a acreditar no protagonismo e na vanguarda que os campos da saúde e do direito civil alcançaram sobre a questão LGBTQI+ no Brasil, mas também sobre como outros campos, a exemplo dos estudos sobre a cidade, carecem de pesquisas e produção acerca do tema.

A demanda habitacional composta pela população LGBTQI+

A Fundação Perseu Abramo (FPA), em parceria com a fundação alemã Rosa Luxemburg Stiftung (RLS), realizou nos anos de 2008 e 2009 uma pesquisa chamada *Diversidade Sexual e Homofobia no Brasil*, a qual teve como objetivo central investigar o preconceito e a discriminação (familiar, social e institucional) contra a população LGBTQI+, com vistas a subsidiar a discussão em torno de políticas públicas (ou de sua ausência) e a implementação de ações que contribuam para a diminuição das violações de direitos dessa parcela da população.

Dentre o universo pesquisado (2.014 pessoas de 18 municípios de nove regiões metropolitanas (grandes São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre, Curitiba, Salvador, Recife, Fortaleza e Belém), 413 pessoas se identificaram como integrantes desse segmento LGBTQI+. A essa amostra foram feitas perguntas específicas e, no que tange a esse trabalho, é alarmante a quantidade de pessoas que sofrem/sofreram preconceitos dentro de suas casas e que foram expulsas por terem se declarado LGBTQI+ para a sua família: 5% foram expulsos, entre 61% que assumiram para a mãe ou para o pai (aproximadamente 12 pessoas); 4% foram expulsos, entre 43% que assumiram para o pai (aproximadamente 7 pessoas).¹⁴

¹⁴ VENTURI, Gustavo; BOKANY, Vilma (Org.). *Diversidade sexual e homofobia no Brasil*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2011.

Esse número aumenta ao se inverter a questão para a outra parcela da população que não se identificou como integrante da população LGBTQI+. De uma amostra de 1.601 pessoas, 7% afirmaram que expulsariam um filho ou filha de casa se descobrissem sobre sua homossexualidade, totalizando 112.

Se fizermos o exercício de confrontar preliminarmente esses dados com o Censo de População em Situação de Rua da cidade de São Paulo, realizado em 2015 pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) da Prefeitura, teremos uma pista de que existe uma parcela da população em situação de rua que, por hipótese, pode ser originada através desse processo de violência e não aceitação familiar, e a consequente expulsão: segundo os dados da pesquisa amostral, estima-se, com 95% de confiança, que entre 5,3% e 8,9% da população em situação de rua da cidade de São Paulo pertençam à comunidade LGBTQI+. Há ainda a informação de que, a partir da expansão dos resultados amostrais para a população, há indícios de que os membros da população LGBTQI+ tendem a ser mais jovens, a viver em situação de maior precariedade, ter piores condições de saúde, sofrer mais agressão e violência, maior incidência de usos de drogas, entre outras.¹⁵

Porém, ao observarmos os resultados do Déficit Habitacional no Brasil 2013-2014 elaborado pela Fundação João Pinheiro,¹⁶ essa questão sequer é considerada, incorrendo mais uma vez num processo de neutralização da demanda habitacional e de invisibilização de segmentos em situação de vulnerabilidade da sociedade. Preocupa imaginar que esses dados, ao se consolidarem como um importante instrumento para as tomadas de decisão nas esferas de planejamento urbano e habitacional, e de grande utilidade nas avaliações, discussões e definições de políticas públicas relacionadas a questões habitacionais, desconsiderem e mascarem essa realidade, por exemplo.

Experiências de enfrentamento da demanda habitacional pela população LGBTQI+

Para ilustrar a problemática, e de forma pioneira no Brasil, em 16 de outubro de 2014, a Prefeitura Municipal da cidade de São Paulo publicou no seu Diário Oficial a Resolução do Conselho Municipal de Habitação nº 61, que complementa os critérios para a priorização no beneficiamento das unidades do Programa

¹⁵ SMADS – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de São Paulo. *Pesquisa censitária da população em situação de rua: caracterização socioeconômica da população adulta em situação de rua e relatório temático de identificação das necessidades desta população na cidade de São Paulo – Sumário Executivo*. Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS. São Paulo, 2015.

¹⁶ Fundação João Pinheiro. *Déficit habitacional no Brasil 2013-2014*. Belo Horizonte, 2016.

Minha Casa, Minha Vida.¹⁷ Segundo essa resolução, além dos critérios nacionais de seleção de beneficiários do programa que já estabelecem a priorização das famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar (Portaria nº 595/2103 do MCidades), foram aprovados critérios adicionais para a seleção das unidades nos empreendimentos licenciados pela Prefeitura de São Paulo, os quais são sensíveis às questões aqui problematizadas, quais sejam:

- Famílias que se enquadrem em uma das seguintes condições de vulnerabilidade social:

- Titular gay, bissexual ou mulher, independente de sua orientação sexual, em situação de violência doméstica – aferida através de atestado da rede de saúde, assistência social e enfrentamento à violência, quando houver (pública e conveniada);
- Titular transexual ou travesti – aferida através de autodeclaração;¹⁸
- Oriunda de situação de rua – aferida através de atestado das redes de assistência social, saúde, habitação e outros serviços relacionados às políticas para a população em situação de rua – PopRua (pública ou conveniada).

Porém essa portaria apenas dá conta de famílias chefiadas por pessoa LGBTQI+, e não inclui, por exemplo, população LGBTQI+ em situação de rua, ou a juventude LGBTQI+. Por vacância dessas políticas em atender essa demanda, diversas são as iniciativas e organizações populares e voluntárias das chamadas casas de acolhimento à população LGBTQI+.

Há, por exemplo, dois projetos de voluntários em processo de arrecadação de fundos de forma coletiva através de plataformas virtuais para viabilização de casas de acolhimento, o Casa1 (em São Paulo) e o Mona Migs (em Pernambuco). Ambos partem de experiências pessoais ou de pessoas que passaram pelo processo de violência familiar e expulsão de casa.

O projeto Casa1 funcionará como abrigo e centro cultural para LGBTQI+ e também mulheres em situação de vulnerabilidade. A ideia surgiu quando o idealizador disponibilizou nas redes sociais uma vaga no sofá de casa para acolhimento e recebeu uma demanda de aproximadamente 50 pessoas em poucos minutos.¹⁹ O projeto encontrava-se em fase de arrecadação de fundos coletiva, os chamados *crowdfunding*, tendo alcançado a meta para viabilização.

¹⁷ SÃO PAULO. *Resolução do Conselho Municipal de Habitação nº 61, de 16 de outubro de 2014*. Disponível em: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/politicas_para_as_mulheres/Resolucao%20CMH.pdf>. Acesso em: 24 nov. 2014.

¹⁸ Decreto Municipal nº 51.180/10, que dispõe sobre a inclusão e uso do nome social de pessoas travestis e transexuais nos registros municipais relativos a serviços públicos prestados no âmbito da Administração Direta e Indireta, conforme especifica.

¹⁹ HUFFPOST BRASIL. *Casa1: Projeto de moradia para LGBT abraça vítimas da intolerância na família*. Disponível em: <http://www.brasilpost.com.br/2016/11/24/casa-1-abrigo-lgbt_n_13180522.html>. Acesso em: 02 dez. 2016.

Já o projeto Mona Migs é uma plataforma virtual que se utiliza da solidariedade e do voluntariado para acolhimento, ele visa unir pessoas que precisam de abrigo com pessoas que podem acolher. Segundo os idealizadores, a verificação da demanda para o serviço foi feita através de pesquisas pela internet e em pontos do Recife que reúnem público LGBTQI+, totalizando mais de 500 respostas on-line. Identificou-se que 75% dos homossexuais tinham medo de ser expulsos de casa e 60% disseram conhecer alguém que já ficou sem abrigo. Ainda, 55% afirmaram que acolheriam uma pessoa LGBTQI+ em situação urgente.²⁰

Essas experiências podem ser vistas como pistas e reforçam a necessidade de que essa demanda seja incorporada na formulação de políticas públicas urbanas e de programas habitacionais, correndo o risco de ampliar a vulnerabilidade desse segmento LGBTQI+ já marginalizado e invisibilizado.

Considerações finais

O objetivo do trabalho foi o de refletir como a análise e compreensão da produção do espaço e de políticas públicas urbanas devem estar atentas para questões e variáveis possivelmente negligenciadas ou preteridas, como as questões de marginalização e violência sofridas pela população LGBTQI+, e as quais, quando desconsideradas, podem contribuir para o processo de invisibilização e ampliação da vulnerabilidade.

O que podemos perceber é que os efeitos da LGBTQI+ fobia têm forte impacto na qualidade da vida urbana dessa população, e que a violência se expressa de várias formas, principalmente a intrafamiliar, a qual pode ocasionar a expulsão de casa e o eventual e grave ingresso na situação de rua. Há de se considerar que esse processo é o início de uma série de outras violências, das quais está diretamente ligado à perda de vínculos sociais, o acesso dessa população a serviços de saúde e educacionais impacta nas dimensões ligadas ao trabalho e à geração/obtenção de renda, entre outros. Desta forma, a não existência ou insuficiência de políticas e programas para o enfrentamento dessa problemática agrava ainda mais o problema.

Com isso, faz-se necessário garantir que essas necessidades sejam identificadas e estejam adequadamente refletidas nas políticas urbanas e nos programas de habitação, importante processo a ser atingido através da sensibilização da questão e através da ampla e efetiva participação da população LGBTQI+, que lhes permitam contribuir para os tipos de recursos mais necessários para elas em seu contexto social, econômico, cultural e político.

²⁰ AGÊNCIA BRASIL. *Plataforma online ajuda homossexuais expulsos de casa a encontrar um lar*. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2016-05/plataforma-online-ajuda-homossexuais-encontrar-lar>>. Acesso em: 02 dez. 2016.

Right to the city for LGBTQI+ community: from the family violence into street population's ingress

Abstract: This paper proposes to reflect on how the relationships that gender and sexuality variants can exert in the production of urban space, more specifically how these relationships are perceived and included – or not – in the elaboration and planning of urban agendas and urban public policies, mainly housing, through the hypothesis that there is a specific demand for social housing that is invisible and composed of the LGBTQI+ community (Lesbian, Gay, Bisexual, Transvestite, Transsexual, Queer, Intersex and others), not quantified in conventional methods of deficit measurement and, in parallel, not prioritized in the main Brazilian housing programs.

Informação bibliográfica deste texto, conforme a NBR 6023:2002 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

ARAÚJO NETO, José Aloir Carneiro de. Direito à cidade da população LGBTQI+: da violência familiar ao ingresso em situação de rua. *Revista Brasileira de Direito Urbanístico – RBDU*, Belo Horizonte, ano 4, n. 6, p. 65-76, jan./jun. 2018.
